

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 018 /2024  
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE             | RG                    | CPF            | SÍMBOLO | CARGO                                                                                           |
|----------------------|-----------------------|----------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANDRE ALVES DA SILVA | 3.489.490-0<br>SSP/SE | 061.820.065-79 | CC5     | Chefe de Divisão<br>de Manutenção,<br>Fiscalização,<br>Controle e<br>Acompanhamento<br>de Obras |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 03 DE JANEIRO DE 2024.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>